



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.805/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. José Cláudio de Azevedo.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. José Cláudio de Azevedo, residente à Rua Cemig, 3700 - Bairro São Geraldo, neste Município.

Art. 2º) O presente repasse será destinado a auxiliar o Sr. José Cláudio de Azevedo na realização de uma cirurgia oftalmológica que irá se submeter no Instituto Hilton Rocha.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório médico referente ao beneficiário em questão

Art. 4º) O Sr. José Cláudio de Azevedo deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda prestação de contas do referido repasse.

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2000.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal